



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO – PRE 5460/2019

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços em edição e gravação de áudio e vídeo que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Una Marketing de Eventos Eireli Epp**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa **Una Marketing de Eventos Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 05.969.672/0001-23, estabelecida na Alameda Campinas, 802 – Conj. 61/62 – Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-001, fone (11) 3062-3370, e-mails eva@unaeventos.com.br e fabricio@unaeventos.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Fabricio Guimarães Julião**, portador da carteira de identidade nº 28.207.690-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.997.418/80, conforme Ato Constitutivo.

Os **CONTRATANTES resolvem**, prorrogar o contrato firmado em 16/7/2019, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, acrescentando, para isso, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 16/7/2023 a 15/7/2024, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Fabricio Guimarães Julião
Diretor
Una Marketing de Eventos Eireli Epp

Contrato aditivo/19PRE5460d_prorrogação_UNA_SCDF

